

DECRETO Nº 0022/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

CRIA E NOMEIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO (CC) RESPONSÁVEL PELA INSTÂNCIA CONSULTIVA E DELIBERATIVA DAS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE.

O **Prefeito Municipal de Tarrafas-CE**, o Sr. Eronildes Francisco dos Santos, no uso de suas atribuições em conformidade com Lei Orgânica do Município e considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, atualizada pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Eronildes Francisco dos Santos	Prefeito	Poder Executivo Municipal
1- Antônio Francisco dos Santos Sousa	Vice-prefeito	Poder Executivo Municipal
Laércio Ferreira de Araújo	Presidente da Câmara	Câmara dos Vereadores
Pacelli Rodrigo da Silva Oliveira	Coordenador de concessões da CAGECE	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE
Antônia Valquiria de Sousa Alcântara	Coordenadora da Pastoral do Dízimo	Igreja Católica - Paróquia Nossa Senhora das Angústias
2- Francisca Normelha Palácio da Costa	Secretária Paroquial	Igreja Católica - Paróquia Nossa Senhora das Angústias
Leulice Pinheiro Leite	Auxiliar administrativo	SINDTAR- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tarrafas
Regiane de Oliveira Silva	Superintendente	CONCESTE- Consorcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oeste

¹ Coordenador do Comitê de Coordenação; ² Secretária do Comitê de Coordenação.

§1º - Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros nomeados acima de exercer as atribuições do Comitê de Coordenação, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
1- Ana Telma dos Santos	Chefe de Gabinete do Prefeito	Poder Executivo Municipal
2- Maria Verislandia de Oliveira	Secretária da Câmara Municipal	Poder Legislativo Municipal
Cícero Otaciano Pereira da Silva	2º Secretário	Câmara dos Vereadores
Francisco Josué Fernandes de Souza	Supervisor de concessões da microrregião do Centro Sul	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE
Francisco Kelbson da Silva Freire	Membro	Igreja Católica - Nossa Senhoras das Angústias
Claúdio Vieira Campos	Coordenador	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar
José Ronildo Beserra de Brito	agente de endemias	SINDTAR- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tarrafas
Naianna de Lima Santos	Membro	CONCESTE- Consorcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oeste

¹ Suplente da Coordenadora do Comitê de Coordenação; ² Suplente da Secretária do Comitê de Coordenação.

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica da Organização da Sociedade Civil (OSC), Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP (OSC / FESPSP), em parceria com a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), vinculada ao Ministério da Saúde.

§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei, documento consolidado do PMSB e resumo executivo do PMSB, para aprovação do Poder Legislativo Municipal.



GOVERNO MUNICIPAL DE
Tarrafas
Cuidar é o Nosso Compromisso.

Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeado o Sr. Antonio Francisco dos Santos Sousa, este representado como Coordenador do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º - Caberá ao Coordenador escolhido, na primeira reunião ordinária:

§1º - Indicar um Coordenador suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento.

§2º - Designar um Secretário, assim como a respectivo suplente.

§3º - Elaborar, junto aos membros do Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio da OSC (FESPSP), o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação dos Comitês de Coordenação e Executivo.

§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria simples.

§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e aprovação, pela maioria simples, do Regimento Interno do Comitê de Coordenação.

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Tarrafas – Ceará, 22 de julho de 2025.


Eronildes Francisco dos Santos
Prefeito Municipal